



JUSTIFICATIVA

PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), NO ATENDIMENTO OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

1. Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Conceição do Araguaia, que no ano letivo de 2018 atende atualmente aproximadamente 6.500 seis mil e quinhentos alunos distribuídos nos atendimentos de Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação especial e Ensino de Jovens e Adultos (EJA), garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada Instituição Educacional.

1.1. Considerando, o que dispõe a Constituição Federal de 1988, estabeleceu o dever do Estado, quanto à garantia do fornecimento da alimentação escolar, a luz do artigo 208, Inciso VII, assim como a Lei 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente em Inciso VII do artigo 54. Com efeito, a alimentação é primordial no combate a repetência escolar, pois é cediço que crianças, com problemas de alimentação, têm afetada a capacidade de aprendizagem.

2. A motivação para a presente contratação é o atendimento das necessidades da rede municipal de ensino de Conceição do Araguaia, motivado para diversificação do fornecimento de merenda aos alunos da rede municipal de ensino, visando à melhoria da qualidade nutricional e também saúde dos mesmos, para atendimento as obrigações constitucionais no que diz respeito a aplicação de recursos na área da educação em especial para a merenda escolar, pelo Fundo Municipal de Educação.

3. Justificativa do quantitativo estimado: A quantidade estimada apresentada no Termo de Referência; especificações técnicas/quantidades, lastreasse na necessidade do Fundo Municipal, de acordo com o **calendário letivo 2018** e atividades previstas no decorrer do ano/2018 e pela coordenação da merenda escolar, com vistas a atender as necessidades alimentícias destes alunos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/000-27



Conceição do Araguaia, 19 de Março de 2018.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017 - Prefeitura